



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6357/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E RETIFICAÇÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DA SENHORA DANIELLA DA MOTTA MARRONI FRANÇA, CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5372/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no TC-00014114.989.21-3 – Unidade Regional de Marília – UR 04 – referente a Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido que a forma de cálculo dos proventos ficará de acordo com o Art. 1º da Lei 10.887/2004 c. c. Art. 40. § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado, retificado e apostilado o valor da aposentadoria concedido à Senhora DANIELLA DA MOTTA MARRONI FRANÇA, que a partir do dia 1º de junho de 2022, passou a corresponder a R\$ 5.578,36 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), a ser reajustado sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da lei da regra geral do Art.40, § 8º da Constituição Federal (vigente em 2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO